

## MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

### INTRODUÇÃO

O Brasil é uma das nações mais ricas em estudos de direito e mais especificamente acerca da temática de direito constitucional e sociologia. A população, no entanto, não partilha do interesse acerca de tais matérias e de suas conclusões. Assim, termos como direitos fundamentais, cidadania, soberania popular e empoderamento, não fazem parte do dia a dia dos brasileiros. Daí, frente a matérias de relevante interesse nacional, a gama de insatisfação eclode em movimentos legítimos de manifestação de grande envergadura nacional. Tão brilhantes em sua energia, mas limitados na formalização e perpetuação de suas reclamações. De tais movimentos não surgem manifestos, novos líderes, criação de associações ou grupos que possam perpetuar de modo estável a gravidade das reivindicações. A pesquisa tem por objetivo discutir a exclusão, como sentimento de distanciamento, entre os habitantes do Estado e a dimensão efetiva acerca da realidade de seus direitos, o direito de manifestação oriundo de tais eventos históricos e os motivos pelos quais é necessário que a população encontre meios adequados de institucionalizar suas insatisfações por meio de instrumentos sociais e políticos legítimos a longo prazo, como afirmação do princípio da soberania popular.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem por metodologia a consulta a obras nacionais e estrangeiras, matérias em blogs de internet, artigos de filosofia, direito e sociologia, assim como decisões de tribunais nacionais e internacionais sobre a questão.

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

O século XXI trouxe ao espaço histórico brasileiro a marca da incerteza e a busca de novas perguntas. O poder não mais reside em sua própria autoridade. O homem de nossa época aprendeu o sentido e relevância da palavra porquê frente a determinações de autoridades incumbidas da organização social. Chefes políticos, líderes religiosos, sindicais, magistrados, autoridades, maridos, em suas mais diversas áreas passaram a ter a necessidade de indicar a fonte legítima de suas decisões, e fazê-lo de tal forma que o argumento fosse objeto de aceitação aos seus destinatários ou companheiros. Porém, tal relação não está baseada na consciência adequada dos meios de resposta quanto à indignação. A resistência ao exercício injusto de um poder não está sendo veiculada por meio de um conhecimento adequado das instituições e de seu modo de funcionamento. Há uma resistência quanto ao aumento arbitrário de tarifas públicas, por exemplo. Porém, a insatisfação não está direcionada à provocação de órgãos públicos, como a discussão maciça por meio de ações judiciais, movimentos

organizados de classe. Há manifestações populares que, embora louváveis e necessárias ao exercício democrático, revelam um matiz muitas vezes efusivo e de efeitos limitados, sem resultados consolidados em direcionamentos formais a longo prazo. Urge fazer com que o direito de manifestação não seja esgotado nas praças públicas, mas incentivado nas escolas, faculdades, igrejas, associações de bairro, fazendo com que cada um possa exteriorizar sua indignação frente a atos ilegítimos por meio dos instrumentos idôneos de pressão popular, a exemplo de manifestos, criação de associações comunitárias ou de bairros, ligas de empregados, escritórios de advogados abertos à defesa de causas populares.

## CONCLUSÃO

Ao final dessa pesquisa, vemos que a politização do brasileiro reclama um trabalho mais consistente de aprendizado educativo e social. As demandas da sociedade são crescentes e o Estado não mais tem estrutura suficiente para calá-las. Mas, o desconhecimento e afastamento do povo acerca de conceitos como cidadania, soberania popular, acesso à justiça e participação acaba por tornar os movimentos eventos históricos sem maior alcance pragmático, não gerando novas lideranças, ideias organizadas e uma estabilidade histórica. Essa é uma realidade a ser trabalhada e discutida, de modo a refundar um conceito contemporâneo de democracia.